MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MAGISTRADA AUXILIAR DE PROPAGANDA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

REPRESENTAÇÃO Nº 0602828-18.2026.6.21.0000
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO COM O POVO [PDT/PSB/AVANTE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)] - RIO GRANDE DO SUL
REPRESENTADO: UBIRATAN ANTUNES SANDERSON

Ciente do recurso interposto (ID 46368613) e das contrarrazões (ID 46371844), o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** reitera o parecer do ID 46363076 e, neste passo, **requer que seja dado provimento ao recurso**, para reconhecer a configuração do efeito visual de *outdoor* e, por consequência, aplicar a multa prevista no art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/1997.

Porto Alegre, *data da assinatura eletrônica*.

(Assinado eletronicamente)

DARLAN AIRTON DIAS

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda

Documento assinado via Token digitalmente por DARLAN AIRTON DIAS, em 16/10/2026 14:35. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 7d5aae9c.01cb4c20.a741a92e.29ce6a06